

## DOCUMENTO INFORMATIVO

### EUR BES 2 ANOS EURUSD FEVEREIRO 2011 NOTES PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

#### Advertências ao investidor:

- Remuneração não garantida
- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- Risco de crédito do Emitente

#### Informação relativa ao produto:

<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<p>As EUR BES 2 ANOS EURUSD FEVEREIRO 2011 NOTES, Produto Financeiro Complexo, são <i>Notes</i> com maturidade de 2 anos e 1 dia, cuja rentabilidade na maturidade está associada à evolução da Taxa de Câmbio EURUSD, expressa como o número de dólares norte-americanos por cada 1 unidade de Euro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Anualmente, o produto paga um cupão fixo de 1% p.a. sobre o valor nominal;</li><li>• A remuneração na maturidade corresponde a 100% da taxa de variação do EURUSD em valor absoluto desde que durante o período de vida do produto o EURUSD transaccione sempre dentro do Intervalo ]1.1000;1.6000[; caso contrário o cliente recebe 0%;</li><li>• O capital está 100% garantido na maturidade.</li></ul> <p>A taxa de variação (performance) do EURUSD é determinada pelo valor absoluto do quociente entre a variação do valor inicial e o valor final pelo valor final fixado para o EURUSD.</p> <p>É um produto com exposição não direccional ao EURUSD, onde o investidor poderá beneficiar quer da apreciação do Euro face ao USD quer do movimento contrário, ou seja da apreciação da moeda norte-americana face à moeda europeia, caso o EURUSD não registe variações extremas.</p>
<b>FACTORES DE RISCO</b>	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração do capital investido depende da evolução da Taxa de Câmbio EURUSD. No caso do EURUSD transaccionar fora do Intervalo (limites incluídos), a remuneração global bruta corresponde a 2% do capital investido;</p> <p>Se a cotação do EURUSD não registar variações significativas face ao valor inicial durante o período de vida do produto, a remuneração global bruta pode ser no limite 2% (remuneração bruta anual mínima de 1%).</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu</p>

	<p>vencimento, com excepção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente garante a liquidez a todos os investidores que decidam vender antecipadamente as <i>Notes</i>.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade do activo subjacente a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.</p> <p><u>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal.</u></p>
<b>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA</b>	100%
<b>PERFIL DO INVESTIDOR</b>	Dirigida a investidores com perfil conservador.
<b>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</b>	O produto apresenta uma maturidade de 2 anos e 1 dia, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
<b>CATEGORIA MIFID</b>	Risco Baixo, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Instrumentos Financeiros Complexos pela Entidade Colocadora.
<b>NATUREZA DA OFERTA</b>	Oferta Pública
<b>MODALIDADE</b>	<i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i>
<b>MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO</b>	Euro
<b>MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO</b>	Até €10.000.000 (Até dez milhões de Euros)
<b>VALOR NOMINAL</b>	1,000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i>
<b>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</b>	Mínimo de 1,000 Eur Máximo sujeito a quantidade disponível.
<b>PERÍODO DE OFERTA</b>	21 de Janeiro de 2011 a 11 de Fevereiro de 2011. As <i>Notes</i> serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão.
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	17 de Fevereiro de 2011

<b>DATA DE MATURIDADE</b>	18 de Fevereiro de 2013, sujeito à Convenção de Dias Úteis
<b>TAXA DE RENTABILIDADE</b>	<p>Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução dos activos subjacentes, de acordo com as presentes condições da emissão.</p> <p>Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Máxima: não determinável</p> <p>Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 1%,p.a.</p>
<b>TAXA DE CUPÃO (JUROS):</b>	<p><u>Cupão Fixo pago Anualmente: 1%p.a. x Valor Nominal (30/360, unadjusted)</u></p> <p>Datas de Pagamento do Cupão Fixo: 17/02/2012, 17/02/2013</p> <p>Períodos de Cálculo de Juro: de 17/02/2011 (inclusive) a 17/02/2012 (exclusive) e de 17/02/2012 (inclusive) a 17/02/2013 (exclusive)</p> <p><u>Cupão Variável indexado à Performance do Activo Subjacente:</u></p> <p>Na Data de Maturidade, o valor do Cupão Variável a ser pago é determinado da seguinte forma:</p> <p><u>Caso 1:</u> Se durante o Período de Observação do produto o Activo Subjacente transaccionou sempre (observações intra-diárias) dentro do Intervalo pré-estabelecido então o Cupão Variável é:</p> <p style="text-align: center;"><b>Valor Nominal x MAX[EURUSDinicial/EURUSDfinal-1; 1-EURUSDinicial/EURUSDfinal]</b></p>

	<p>Ou seja, neste caso a Taxa de Cupão corresponde a 100% da taxa de variação (performance) do EURUSD em valor absoluto. A taxa de variação (performance) do EURUSD é determinada pelo valor absoluto do quociente entre a variação do valor inicial e o valor final pelo valor final fixado para o EURUSD.</p> <p><u>Caso 2:</u> Caso contrário, ou seja se o Activo Subjacente tiver transaccionado fora do Intervalo pré-estabelecido, incluindo limites, durante o Período de Observação:</p> <p style="text-align: center;"><b>Valor Nominal x 0%</b></p> <p>Onde,</p> <p>Intervalo= ]1.1000; 1.6000[</p> <p>Período de Observação: de 14 de Fevereiro de 2011 (inclusive) a 11 de Fevereiro de 2013 (até à hora de Fixing do ECB) – observação contínua (intra-diária)</p> <p><b>EURUSDinicial</b> – Fixing do ECB no dia 14 de Fevereiro de 2011</p> <p><b>EURUSDfinal</b> – Fixing do ECB no dia 11 de Fevereiro de 2013</p> <p>Se não for Dia Útil de Fixing será considerado o valor de Fixing do ECB no dia útil imediatamente seguinte.</p>
<b>REEMBOLSO NA MATURIDADE</b>	O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal.
<b>ACTIVO SUBJACENTE</b>	<p>Taxa de Câmbio EURUSD - definida em número de dólares norte-americanos por cada 1 Euro</p> <p>Mais informação respeitante ao Activo Subjacente pode ser consultada no endereço de Internet: <a href="http://www.ecb.eu">http://www.ecb.eu</a></p>
<b>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ RENDIBILIDADES PASSADAS</b>	O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica do Activo Subjacente desde Janeiro de 1999:



(Fonte: Bloomberg)

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada do Activo Subjacente à data de 11 de Janeiro de 2011, para diferentes prazos:

Período	EURUSD
Últimos 30 Dias	9.60%
Últimos 90 Dias	10.21%
Últimos 180 Dias	10.66%
Últimos 360 Dias	9.75%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do Activo Subjacente, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

**4 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual)**

**4 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO do CUPÃO VARIÁVEL (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual):**

Os valores observados na Data de Emissão para o Activo Subjacente, considerados para efeitos de simulação, são os seguintes:

Activo Subjacente	Valor Inicial
Taxa de Câmbio EURUSD	1.2965

Hipótese 1:

O Activo Subjacente transaccionou sempre dentro do Intervalo durante o

Período de Observação e:

Activo Subjacente	Valor Final
Taxa de Câmbio EURUSD	1.5500

→ Então, o Cupão Variável a pagar na Maturidade corresponde a:

$$\text{Valor Nominal} \times \text{MAX}[\text{EURUSD}_{\text{inicial}}/\text{EURUSD}_{\text{final}} - 1; 1 - \text{EURUSD}_{\text{inicial}}/\text{EURUSD}_{\text{final}}] = \text{Max} [1.2965/1.5500 - 1; 1 - 1.2965/1.5500] \times \text{Valor Nominal} = 16.35\% \times \text{Valor Nominal}$$

Hipótese 2:

O Activo Subjacente transaccionou sempre dentro do Intervalo durante o Período de Observação e:

Activo Subjacente	Valor Final
Taxa de Câmbio EURUSD	1.1200

→ Então, o Cupão Variável a pagar na Maturidade corresponde a:

$$\text{Valor Nominal} \times \text{MAX}[\text{EURUSD}_{\text{inicial}}/\text{EURUSD}_{\text{final}} - 1; 1 - \text{EURUSD}_{\text{inicial}}/\text{EURUSD}_{\text{final}}] = \text{Max} [1.2965/1.1200 - 1; 1 - 1.2965/1.1200] \times \text{Valor Nominal} = 15.76\% \times \text{Valor Nominal}$$

Hipótese 3:

O Activo Subjacente transaccionou fora do Intervalo (limites incluídos) durante o Período de Observação então, independentemente do Valor Final, o Cupão Variável a pagar na Maturidade corresponde a:

$$0\% \times \text{Valor Nominal}$$

Hipótese 4:

O Activo Subjacente transaccionou sempre dentro do Intervalo durante o

	<p>Período de Observação e:</p> <table border="1" data-bbox="603 237 1313 365"> <thead> <tr> <th data-bbox="603 237 1067 300">Activo Subjacente</th> <th data-bbox="1067 237 1313 300">Valor Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="603 300 1067 365">Taxa de Câmbio EURUSD</td> <td data-bbox="1067 300 1313 365">1.2970</td> </tr> </tbody> </table> <p>→ Então, o Cupão Variável a pagar na Maturidade corresponde a:</p> <p style="text-align: center;"><b>Valor Nominal × MAX[EURUSDinicial/EURUSDfinal-1; 1- EURUSDinicial/EURUSDfinal] = Max [1.2965/1.2970 -1; 1- 1.2965/1.2970] x Valor Nominal = 0.04% x Valor Nominal</b></p> <p>As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.</p>	Activo Subjacente	Valor Final	Taxa de Câmbio EURUSD	1.2970
Activo Subjacente	Valor Final				
Taxa de Câmbio EURUSD	1.2970				
<b>AGENTE PAGADOR E CALCULADOR</b>	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.				
<b>INSTITUIÇÃO COLOCADORA</b>	Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC)				
<b>CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS</b>	Following Business Day (caso a data de pagamento não seja um dia útil, esse pagamento será adiado para o dia útil seguinte). Dias úteis para Pagamento: London e TARGET2.				
<b>DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO</b>	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres. Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet <a href="http://www.ecb.int">http://www.ecb.int</a> .				
<b>REGIME FISCAL</b>	<p>Os rendimentos das EUR BES 2 ANOS EURUSD FEVEREIRO 2011 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p><b>JUROS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b></p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21.5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 21,5%. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja</p>				

	<p>identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.. Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b> Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p><b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA):</b> A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17.2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 17,2%.</p> <p><b>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b> As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados. O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%. O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de €500.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b> Não sujeitos a IRS/IRC</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p><b>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</b></p>	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados nos Activos Subjacentes, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente aos Activos Subjacentes, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).</p>
<p><b>EMITENTE</b></p>	<p>Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.</p>
<p><b>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b></p>	<p>O Emitente não tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado.</p>
<p><b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE</b></p>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority</p>



	<p>(“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>A autoridade de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. é a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.</p>
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR</b>	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
<b>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>A gestão dos Activos Subjacentes pode potenciar eventuais conflitos de interesse em função dos procedimentos explicitados no ponto sobre Ajustamentos e Factos Extraordinários.</p>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ “Offering Circular” datada de 21 de Julho de 2010.</li> <li>▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR BES 2 ANOS EURUSD FEVEREIRO 2011 NOTES (Código ISIN: XS0579852830) datada de 11 de Janeiro de 2011.</li> </ul> <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, <a href="http://www.bes.pt">www.bes.pt</a>, BES Açores, <a href="http://www.besacores.pt">www.besacores.pt</a>, ou da CMVM, <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>.</p>
<b>CUSTOS</b>	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

**Informações Adicionais:**

<b>CÓDIGO ISIN</b>	XS0579852830
<b>DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	17 de Janeiro de 2011
<b>DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	11 de Janeiro de 2011